

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 11 de Julho de 2018 • Edição 1285 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Edital de Convocação nº. 098, de 11 de julho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando, a Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 01006/2018 SMEE de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL em substituição a servidora efetiva registrada na matrícula funcional nº 7544/2, exonerada a pedido pela Portaria nº 289/18, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste em 29 de maio de 2018 - Edição nº 1263;

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito sob nº 538036 convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 086, de 06 de junho de 2018 não se apresentou para tomar posse.

Resolve, entendendo serem legais as convocações por meio de Concurso Público, ocorridas em razão de exoneração, demissão ou dispensa, aposentadoria e falecimento nas áreas de Educação, Saúde e Segurança,

1. Convocar o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;
 1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME
544794	FLAVIA SANTOS DE MELO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 11 de julho de 2018.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEACÃO E POSSE

<p>I – Para todos os cargos</p>	<ol style="list-style-type: none"> Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * CPF; * 2 fotos 3x4 recente; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* Comprovante de endereço atualizado; CPF do cônjuge; CPF do pai e da mãe; CPF dos filhos maiores de 18 anos; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; Exames Médicos, conforme Anexo II; Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
<p>II – Para os cargos com profissão regulamentada</p>	<ol style="list-style-type: none"> Documentos do item I; Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
<p>III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH</p>	<ol style="list-style-type: none"> Documentos constantes do item I; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:		CPF:

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 459/2018
Edital de Convocação nº 016, de 11 de julho de 2018
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando, o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução de Consulta nº 50/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 1312/2018 de lavra da Secretaria Municipal de Educação e Esportes o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

Considerando que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 015, de 29 de junho de 2018 para o cargo de Professor Pedagogo não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 459/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

Lucimar Mota Moreira

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 459.01/2018 e demais normas aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 459.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 11 de julho de 2018.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 382/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ADVERTIR o Servidor **BENEDITO FRANCELINO DE SOUZA JUNIOR**, Médico – 40 Horas – Clínico Geral, conforme consta da decisão proferida em 10 de julho de 2018, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018, em atenção a Portaria nº 231/18, em consonância com os incisos I, II e IV do artigo 144, inciso XIII do artigo 145, combinados com o artigo 156, todos da Lei da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de julho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 383/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **CÁTIA SIMONE PAIM SANTANA** para exercer a função de **Coordenadora de Indústria e Comércio**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de julho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 384/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **LUANY PEREIRA RIBEIRO** para exercer a função de **Encarregada de Serviços Culturais**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de julho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 385/18

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.376/2018/SMEE – Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Artigo 1º -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Senhor **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS**.

Artigo 2º -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

Artigo 3º - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

Artigo 4º -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

Artigo 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de julho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 386/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Senhor **ANDERSON GONÇALVES LIMA**, para assinar nos empenhos desta Prefeitura a coluna de **ORDENADOR DE DESPESAS e nos PROCESSOS LICITATÓRIOS**, a autorização de compra, adjudicação e homologação, de conformidade com o que dispõe a Legislação Municipal.

Registre-se e Publique-se, revogando a Portaria Nº 1.397/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de julho de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

RESOLUÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE
MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 50/2018/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

Considerando a Portaria nº 1.823, de 23 de AGOSTO de 2012, em seu Art. 2º A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos;

Considerando a CFB/1988 em seu Art. 200 - Ao Sistema Único de Saúde, compete, além de outras atribuições, nos termos da lei... II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;... VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Considerando a portaria nº 2.437 de 7 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

Considerando a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 15 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, CISTT e aprovar o Regimento Interno que dispõe sobre a Organização, funcionamento, composição e atribuições da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Primavera do leste, 09 de Julho de 2018

Alexandro Modesto

Presidente do Conselho Municipal de Saude

Secretário Municipal de Saúde.

Homologado:

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 48/2018/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

Considerando a portaria MS nº. 2.567 de 25 de Novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

Considerada Portaria Nº 1.034/2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando Portaria Nº 3.410/2013 (em anexo) que estabelece as diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS, para atender a demanda dos usuários referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria Nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Abertura de Processo para Credenciamento de Hospitais do Município para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares à Secretaria Municipal de Saúde de Forma a Complementar aos serviços oferecidos no Município de Primavera do Leste/MT.

Art. 2ºOs valores de referência tem como base os mesmos valores praticados no Credenciamento Hospitalar 008/2017, pactuados para este Credenciamento no Termo Descritivo de Contratualização aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3ºA Contratada terá inteira responsabilidade em fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, bem como todo pessoal especializado para o controle e a execução dos serviços.

Art. 4ºO prazo de vigência do credenciamento será até 12 (doze) meses, contado da data de sua homologação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Art. 5ºEsta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Primavera do leste, 20 de Junho de 2018.

Alexandro Modesto

Presidente do Conselho Municipal de Saude

Secretária Municipal de Saúde.

Homologado:

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE
MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº. 49/2018/CMS/PVA/SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera do Leste/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 911 de 17 de agosto de 2005 e a Lei Nº 971 de 12 de dezembro de 2007; e

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde ser responsável pela gestão do sistema Único de Saúde do Município e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito Municipal.

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nomeação das Unidades de Saúde UBS Central e Rural; ESF XI Localizada no Bairro Buritit; ESF II localizada no Parque Eldorado.

Art. 2º. Nomeada a Unidade de Saúde “Unidade Básica de Saúde Central e Rural, Enfermeira Elenir Terezinha Comparin”.

Art. 3º. Nomeada a Unidade de Saúde localizada no bairro Buritit “Estratégia de Saúde da Família XI, Arthur Henrique Mohr”

Art. 4º. Nomeada a Unidade de Saúde recém reinaugurada no Parque Eldorado em sede própria “Estratégia de Saúde da Família II, Enfermeira Vanildes Alves de Oliveira Salomão”

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Primavera do Leste, 20 de Junho de 2018.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

Prefeito Municipal

PREGÃO / LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na publicação RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2018, Processo nº 936/2018, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 04 de julho de 2018, edição nº 1281, página 13, **onde se lê:** “a favor de **ALEXANDRE PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), para realizar apresentações musicais, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Primavera do Leste, 04 de julho de 2018.”, **leia-se:** “a favor de **ALEXANDRE PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para realizar apresentações musicais, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Primavera do Leste, 06 de julho de 2018.”.

Primavera do Leste, 11 de julho de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na publicação RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2018, Processo nº 939/2018, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 04 de julho de 2018, edição nº 1281, página 13, **onde se lê:** “a favor de **VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA**, no valor total de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), para realizar apresentações musicais, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Primavera do Leste, 04 de julho de 2018.”, **leia-se:** “a favor de **VALDOMIRO MEDEIROS DA ROCHA**, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), para realizar apresentações musicais, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Primavera do Leste, 06 de julho de 2018.”.

Primavera do Leste, 11 de julho de 2018.

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da CPL

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 087/2017
Processo nº 1153/2017

Fica advertida a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com endereço Rua Rubens Derks, nº 105, Cx Postal 2048, Industrial, em Erechim - RS, para que cumpra com o solicitado através da Ordem de Empenho nº 1573/2018, enviada dia 19.04.2018, referente aos itens ganhos na licitação supramencionada. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os produtos, pois a Secretaria Municipal de Saúde já lançou mão de todos os meios possíveis, não tendo êxito, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item XXI do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Salientamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será suspensa de nosso cadastro pelo prazo de 5 anos. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Eletrônico mencionado e Anexo I.

Primavera do Leste, 11 de julho de 2018.

Silvani Alves Feitosa
Fiscal de Contrato

Advanilson Rosa Sampaio
Secretário Municipal de Saúde

José Ricardo Alves de Oliveira
Coordenador de Licitações

- Original assinado nos autos do processo.



AVISO DE ALTERAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE BIQUÍMICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que houveram alterações no Edital e Termo de Referência, porém a data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, não foi alterada, permanecendo o dia **16/07/2018 às 13h**, no mesmo local indicado inicialmente.

O edital corrigido encontra-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: “Cidadão – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 11 de julho de 2018.

Alessandra Amorim Santos
Pregoeira Oficial

*Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, se manifesta para retificar a publicação no Dioprima de **EXTRATO DE CONTRATOS Nº 132 e 133/2017**, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste- MT - DIOPRIMA, aos 21 de Fevereiro de 2018, Edição 1214, Ano XII, página 30, a saber:

Onde se lê: “CONTRATO Nº: 132/2017

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 166/2017

CONTRATADA: BLOCO CARNAVALESCO IMPERIO DE CASA NOVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A CONTRATAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO IMPÉRIO DE CASA NOVA, PARA APRESENTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL NO EVENTO “RÉVEILLON 2018”, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, COM DURAÇÃO DE 1:20H E PARTICIPAÇÃO DE 26 INTEGRANTES, SENDO 01 CANTOR, 01 CAVACO, 18 PERCUSSIONISTAS E 06 PASSISTAS, SENDO 01 HOMEM E 05 MULHERES.

VALOR: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA: 29/12/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATO Nº: 133/2017

LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

CONTRATADA: FABIANO DE SOUZA MENEZES FERNANDES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CERIMONIAL, PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 65.670,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

DATA: 15/12/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DEZ) MESES

Leia-se: “CONTRATO Nº: 132/2017

LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

CONTRATADA: FABIANO DE SOUZA MENEZES FERNANDES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CERIMONIAL, PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 65.670,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

DATA: 27/12/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DEZ) MESES

CONTRATO Nº: 133/2017

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 166/2017

CONTRATADA: BLOCO CARNAVALESCO IMPERIO DE CASA NOVA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A CONTRATAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO IMPÉRIO DE CASA NOVA, PARA APRESENTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL NO EVENTO “RÉVEILLON 2018”, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, COM DURAÇÃO DE 1:20H E PARTICIPAÇÃO DE 26 INTEGRANTES, SENDO 01 CANTOR, 01 CAVACO, 18 PERCUSSIONISTAS E 06 PASSISTAS, SENDO 01 HOMEM E 05 MULHERES.

VALOR: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA: 29/12/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 063

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 043/2018

FORNECEDORA: JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de brinquedos infláveis, conforme solicitações das Secretarias de Educação e Esportes e de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 09/07/2019

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Seção Pedagógica

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47378	LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR INFLAVEL PEQUENO MEDINDO NO MINIMO 25 X 3 00 X 5 00M	30	UN	370,00	11.100,00
2.	47373	LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE MEDINDO NO MINIMO 4 30M	40	UN	195,00	7.800,00
3.	45174	LOCACAO DE TOBOGA JACARE INFLAVEL MEDINDO 4 00 X 3 00 X 5 00M	20	UN	430,00	8.600,00
4.	45177	LOCACAO DE TOMBO LEGAL COM 2 500 BOLINHAS	15	UN	340,00	5.100,00
5.	47377	LOCACAO FUTEBOL DE SABAO FUTEBOL DE SABAO MEDINDO 14 30 X 6 60M	15	UN	460,00	6.900,00
6.	45178	LOCACAO GUERRA DE COTONETES MEDINDO 5 00 X 5 00 M	15	UN	350,00	5.250,00
7.	47380	LOCACAO PISCINA DE BOLINHA MEDINDO NO MINIMO 2 00 X 2 00M	30	UN	195,00	5.850,00

8.	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL MEDIDAS APROXIMADAS 5 00 X 3 50 X 2 50 M	20	DIA	290,00	5.800,00
9.	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA MEDIDAS APROXIMADAS 3 10 X 0 90 M	20	DIA	230,00	4.600,00
10.	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA MEDIDAS APROXIMADAS 6 00 X 7 00 M	20	DIA	290,00	5.800,00

b) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	47378	LOCACAO CASTELO ESCORREGADOR INFLAVEL PEQUENO MEDINDO NO MINIMO 25 X 3 00 X 5 00M	15	UN	370,00	5.550,00
2.	47373	LOCACAO DE CAMA ELÁSTICA GRANDE MEDINDO NO MINIMO 4 30M	25	UN	195,00	4.875,00
3.	45174	LOCACAO DE TOBOGA JACARE INFLAVEL MEDINDO 4 00 X 3 00 X 5 00M	12	UN	430,00	5.160,00
4.	45177	LOCACAO DE TOMBO LEGAL COM 2 500 BOLINHAS	8	UN	340,00	2.720,00
5.	47377	LOCACAO FUTEBOL DE SABAO FUTEBOL DE SABAO MEDINDO 14 30 X 6 60M	8	UN	460,00	3.680,00
6.	45178	LOCACAO GUERRA DE COTONETES MEDINDO 5 00 X 5 00 M	10	UN	350,00	3.500,00
7.	47380	LOCACAO PISCINA DE BOLINHA MEDINDO NO MINIMO 2 00 X 2 00M	20	UN	195,00	3.900,00
8.	4136	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CHUTE A GOL MEDIDAS APROXIMADAS 5 00 X 3 50 X 2 50 M	15	DIA	290,00	4.350,00
9.	4108	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CORRIDA MALUCA MEDIDAS APROXIMADAS 3 10 X 0 90 M	15	DIA	230,00	3.450,00
10.	4107	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ FAZENDINHA MEDIDAS APROXIMADAS 6 00 X 7 00 M	10	DIA	290,00	2.900,00

*José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 064

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 057/2018

FORNECEDORA: RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra do tipo controlador e orientador de acesso a portaria, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 10/07/2019

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	11956	PRESTACAO DE MÃO DE OBRA - DO TIPO CONTROLADOR E ORIENTADOR DE ACESSO EM SETOR MUNICIPAL	36	MES	MÃO DE OBRA	9.438,99	339.803,64

b) Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	11956	PRESTACAO DE MÃO DE OBRA - DO TIPO CONTROLADOR E ORIENTADOR DE ACESSO EM SETOR MUNICIPAL	12	MES	MÃO DE OBRA	9.438,99	113.267,88

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1.	11956	PRESTACAO DE MÃO DE OBRA - DO TIPO CONTROLADOR E ORIENTADOR DE ACESSO EM SETOR MUNICIPAL	12	MES	MÃO DE OBRA	9.438,99	113.267,88

*José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 43/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 43/2018 - do processo de compra nº 649/2018 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$16650.00(dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais) ITEM 2: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$12675.00(doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais) ITEM 3: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$13760.00(treze mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 4: A EMPRESA

JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$7820.00(sete mil e oitocentos e vinte reais) ITEM 5: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$10580.00(dez mil e quinhentos e oitenta reais) ITEM 6: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$8750.00(oito mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 7: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$9750.00(nove mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 8: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$10150.00(dez mil e cento e cinquenta reais) ITEM 9: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$8050.00(oito mil e cinquenta reais) ITEM 10: A EMPRESA JOSELIO LAZZARETTI CORREA - ME NO VALOR FINAL DE R\$8700.00(oito mil e setecentos reais) .

Primavera do leste, 10 de julho de 2018.

Alessandra Amorim Santos
Pregoeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 57/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 57/2018 - do processo de compra nº 741/2018 referente a contratação Processo Licitatório para Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Controlador e Orientador de acesso a Portaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA RENASCER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$566339.40(quinzentos e sessenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) .

Primavera do leste, 11 de julho de 2018.

Alessandra Amorim Santos
Pregoeira Oficial

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 082/2018

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal nº 1050 e suas alterações, as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;**

RESOLVE:

Nomear, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2018, para provimento Efetivo por Concurso Público, a servidora **ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, convocada pelo Edital de Convocação 001 de 07 de Junho de 2018. Percebendo remuneração prevista no anexo III da Lei Municipal 1681/2017, Nível III, classe A.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 10 de Julho de 2018.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 083/2018

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal nº 1050 e suas alterações, as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;**

RESOLVE:

Nomear, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2018, para provimento Efetivo por Concurso Público, o servidor **JACILDO SILVA DA CRUZ**, para o cargo de **VIGIA**, convocado pelo Edital de Convocação 001 de 07 de Junho de 2018. Percebendo remuneração prevista no anexo III da Lei Municipal 1681/2017, Nível III, classe A.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 10 de Julho de 2018.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE JULHO DE 2018

Súmula: Altera a Portaria 018 de 2018 que Nomeia Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e a Lei Municipal 1050 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Alterar a Portaria 018 de 2018 e Nomear e Designar Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 05 de Julho de 2018.**

Artigo 2º - **A Comissão terá Quatro (04) membros, sob a Presidência do primeiro, ficando na seguinte forma:**

- §1º - **JOÉLIO ROSA DE MORAES;**
- §2º - **LUIZ CARLOS REZENDE;**
- §3º - **JULIANA PADILHA DE LIMA;**
- §4º - **BÁRBARA FERNANDA RIVA.**

Registra-Se, Publica-Se, Cumpra-Se.

Primavera do Leste, MT, em 11 de Julho de 2018.

VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal